

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ATO DO PRESIDENTE Nº 194, de 08/12/2011

Dispõe sobre a responsabilidade pela referenda dos atos oficiais do Poder Legislativo, nas ausências da responsável pela Diretoria Geral, conforme especifica.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.648, de 14/07/2009, em seu art. 5º, inc. VIII, determina que é de competência da responsável pela Diretoria Geral referendar os atos oficiais do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que, a partir do segundo semestre deste ano, após sugestão do Tribunal de Contas e orientação da Diretoria Jurídica, foi cessada a nomeação de servidor para substituir as funções de outro servidor durante ausências relativas a um (1) dia, ou seja, na ocorrência de faltas justificadas, injustificadas ou abonadas;

CONSIDERANDO a eventual necessidade de expedição de atos oficiais durante ausências da responsável pela Diretoria Geral em que não caiba a nomeação de servidor imediato para substituir suas funções,

FERNANDO RODRIGO GARMS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, expede o seguinte

ATO:

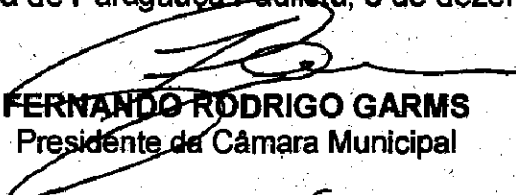
Art. 1º – Nas faltas, ausências ou impedimentos da responsável pela Diretoria Geral da Câmara Municipal, em que não haja servidor imediato nomeado para substituir suas funções, a referenda dos atos oficiais do Poder Legislativo se dará:

I – pelo responsável pela Diretoria Legislativa, quando se tratar da expedição de Atas, Autógrafos, Atos da Mesa, Atos do Presidente, Resoluções, Decretos Legislativos e Leis Municipais promulgadas pela Presidência;

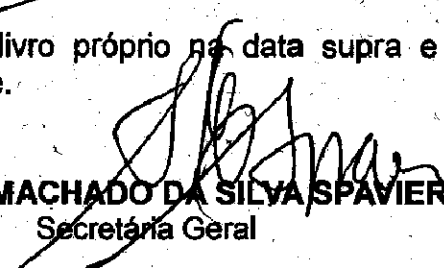
II – pelo responsável pela Diretoria de Administração e Finanças, quando se tratar da expedição de Portarias.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de dezembro de 2011.


FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público do costume.


SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral